

***Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que  
específica, e dá outras providências.***

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DAS  
TRAVESTIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ASTRA/RN**, com sede  
e foro jurídico na cidade de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 31 de maio de 2006, 185º  
da Independência e 118º da República.

|                                             |
|---------------------------------------------|
| DOE Nº 11.244<br>Data: 06.06.2006<br>Pág. 2 |
|---------------------------------------------|

WILMA MARIA DE FARIA  
Leonardo Arruda Câmara